



OFÍCIO SMSS Nº 756 /2016

Sorriso, 11 de abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
SORRISO- MT



Em resposta ao Requerimento nº 089/2016 de 04/04/2016 temos a informar que baseados nas legislações abaixo elencadas:

1. Portaria nº 1.813/GM/MS de 11/11/2015 que declarou a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional por alteração do padrão em ocorrência de microcefalia no Brasil;
2. Portaria nº 2.121 de 18/12/2015 que altera o Anexo I da Portaria nº 2.488/GM/MS para reforçar as ações voltadas ao controle e redução dos riscos em saúde pelas equipes de atenção básica;
3. Portaria nº 008/2016 da Secretaria de Estado de Saúde que institui o incentivo financeiro estadual ao Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias no combate a Dengue, Chikungunya e Zika;
4. Portaria nº 009/2016 da Secretaria de Estado de Saúde que regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual para os fundos municipais destinados as ações de controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika, no âmbito do Estado de Mato Grosso;
5. Portaria nº 034/2016 da Secretaria de Estado de Saúde, de 4 de março de 2016;
6. Decreto Municipal nº 010/2016 que dispõe sobre as ações de vigilância, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika no município de Sorriso.

A Vigilância em Saúde do Município de Sorriso preocupada com o bom andamento das atividades desenvolvidas no intuito de manter os serviços de prevenção a endemias e na transparência sobre a utilização de recursos públicos precisou criar uma metodologia de trabalho conjunto entre Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) visando uniformizar, controlar e intensificar as ações de combate a Dengue, Chikungunya e Zika no município de Sorriso.

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



Chikungunya e Zika no município de Sorriso. Para isso foi necessário haver discussão entre os setores de Atenção Básica, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental sobre a forma que seria realizado o controle da participação de cada ACS e ACE (faltas, atestados, férias, licenças dentre outros) e a emissão do relatório de produção individual, e com o setor de Contabilidade e Controladoria Interna de como seria feito o repasse do incentivo integral, sem quaisquer descontos (INSS, IR e outros impostos).

A disponibilização tardia do Incentivo Estadual ao ACS e ACE foi devido à demora do repasse realizado pelo Estado, pois foi depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde somente na segunda quinzena de março, além de que, houve a solicitação por parte dos próprios ACS e ACE para que fosse pago o incentivo em uma só parcela referente aos meses de fevereiro e março.

Após a conferência dos relatórios de produção dos agentes e a verificação dos dias trabalhados por cada ACS e ACE, o setor de Vigilância em Saúde emitiu o relatório no dia 08/04/2016 para o setor de Contabilidade da Prefeitura. Simultaneamente emitimos a solicitação via *watsapp* aos Enfermeiros das Unidades de Saúde para que orientassem os ACS que se houvessem dúvidas quanto ao valor de recebimento do incentivo que se dirigissem ao Setor de Vigilância Ambiental para saná-las.

Lembra-se oportunamente que no município existem 125 ACS e 44 ACE atuando, e que mediante a situação emergencial voltada para o controle da Dengue, Chikungunya e Zika há uma grande demanda de atividades que exigem controle e acompanhamento rigoroso que está a encargo do setor de Vigilância Ambiental.

Quaisquer outros esclarecimentos necessários colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente

IVANA MARA MATTOS MELLO
SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

SILVIA FALLEIROS FLEMING
VIGILÂNCIA EM SAÚDE